



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 334/67

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA NESTA
CIDADE.

A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta
e poder executivo Sanciona a presente lei:

Artº -1º) Fica denominada Avenida "PRESIDENTE
CASTELO BRANCO" a via Publica desta cidade recém aberta,
que partindo da Avenida Couto Magalhães nas imediações
Praça Aquidaban, passando paralela a Praça da Republica
até o Bairro do Tanque do Fanché, numa extensão de 2.000
metros.

Artº -2º) Esta lei entrará em vigor na data
sua publicação, ficando revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 31
agosto de 1 967.

Sarita Zanagat de Almeida

Prefeito Municipal